



Avaliação dos impactos na cidade

Impactos na cidade

Como o pedágio na Mogi-Dutra vai prejudicar o dia a dia em Mogi das Cruzes





##||**Z**|| **Z**|| **Z** から図る。 $\ddot{\Box}$ から図る合

MOGI NÃO QUER PEDÁGIO

Avaliação dos impactos na cidade



Corredor
expresso de
São Paulo
ao litoral
Bairros
segregados e
equipamentos
públicos

prejudicados

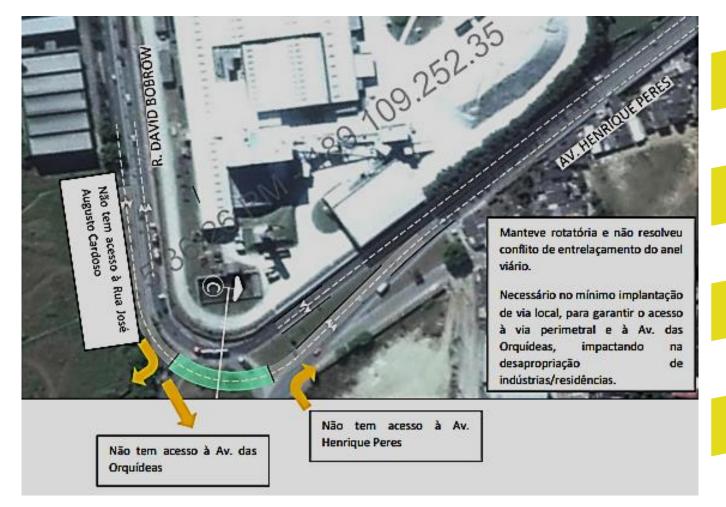




Avaliação dos impactos na cidade

##||**Z**|| **Z**|| **Z ⊕**++ **€** りの図ら から図る。

Prejudica o acesso à Avenida das Orquídeas









Avaliação dos impactos na cidade

Impede acesso à áreas residenciais



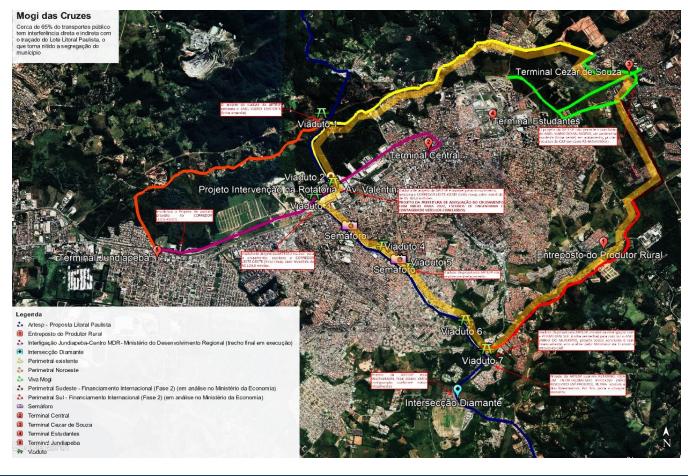






Avaliação dos impactos na cidade

O PORQUÊ DA INVIABILIDADE DOS PROJETOS NO VIÁRIO URBANO DE MOGI DAS CRUZES



PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO







Avaliação dos impactos na cidade

Projetos previstos pela ARTESP (Rota do Sol)

Inviabiliza a conclusão do anel viário do município (Viva Mogi)

Etapa 1: \$ 69,4 milhões Etapa 2: \$ 62,5 milhões

- Secciona o anel viário existente;
- Inviabiliza a interligação com a Perimetral Sul;
- Secciona o Corredor Leste-Oeste (Av. das Orquídeas)
 R\$ 100,8 milhões;
- Inviabiliza projeto de retirada da rotatória da Av. Valentina Borestein x R. David Bobrow

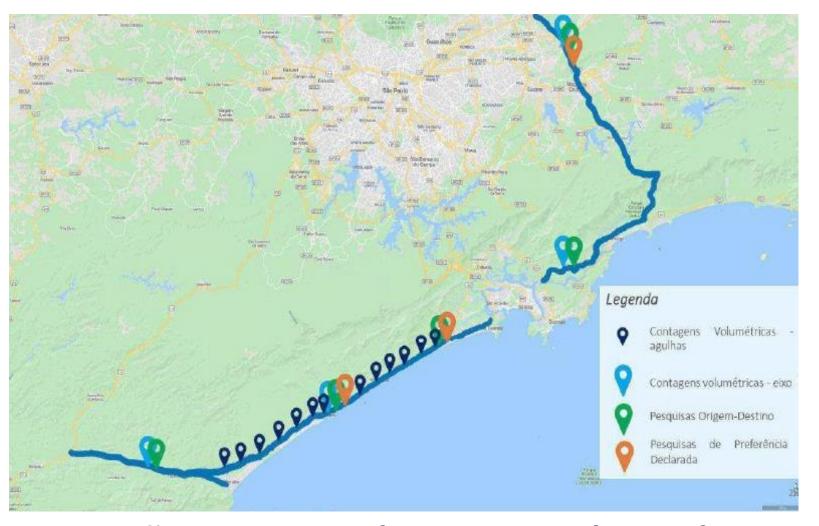




##||**Z**|| **Z**|| **Z** から図る。 :D **₩** から図る合

MOGI NÃO QUER PEDÁGIO

Avaliação dos impactos na cidade



Concessão sem Mogi das Cruzes - 9km rodovia





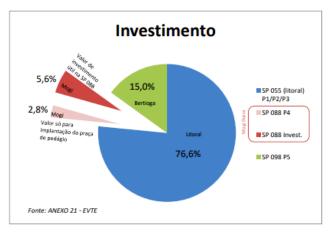


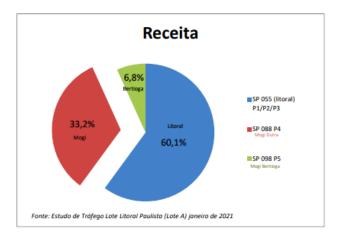
Avaliação dos impactos na cidade

Investimento x Receita – 9km

Rodovia	Invest	imento
SP 055 (litoral) P1/P2/P3	R\$	506.064.310,00
SP 088 P4	R\$	18.636.083,00
SP 088 Invest.	R\$	36.911.134,00
SP 098 P5	R\$	99.467.070,00

Rodovia		Receita	
SP 055 (litoral) P1/P2/P3	R\$	7.458.286.817,00	
SP 088 P4	R\$	4.118.069.170,00	
SP 098 P5	R\$	839.966.708,00	





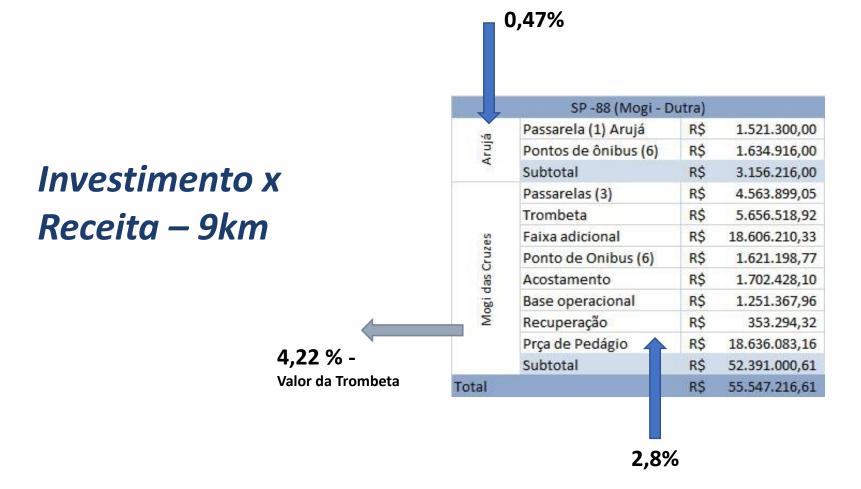
A critério de comparação, foram considerados apenas os valores de investimento nas respectivas rodovias. Fonte: ANEXO 21 - EVTE // Estudo de Tráfego Lote Litoral Paulista (Lote A) - janeiro de 2021







Avaliação dos impactos na cidade









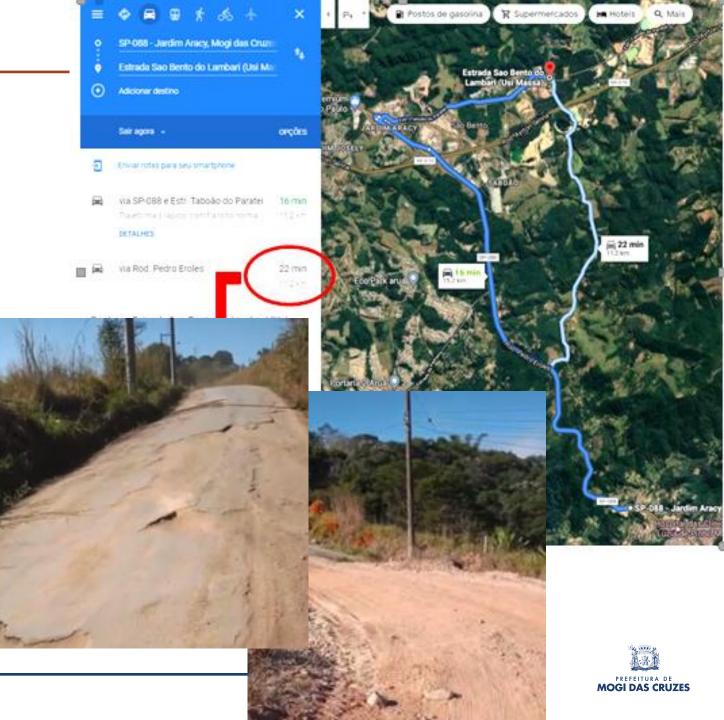
Avaliação dos impactos na cidade

Rota Alternativa

O tempo de 22 min não condiz com a situação real, devido às condições da via

Percurso efetuado em **50 min** (01/07/2021 - 09:00 às 09:50)

Cerca de 3 vezes o tempo de percurso pela Rod. Mogi-Dutra.





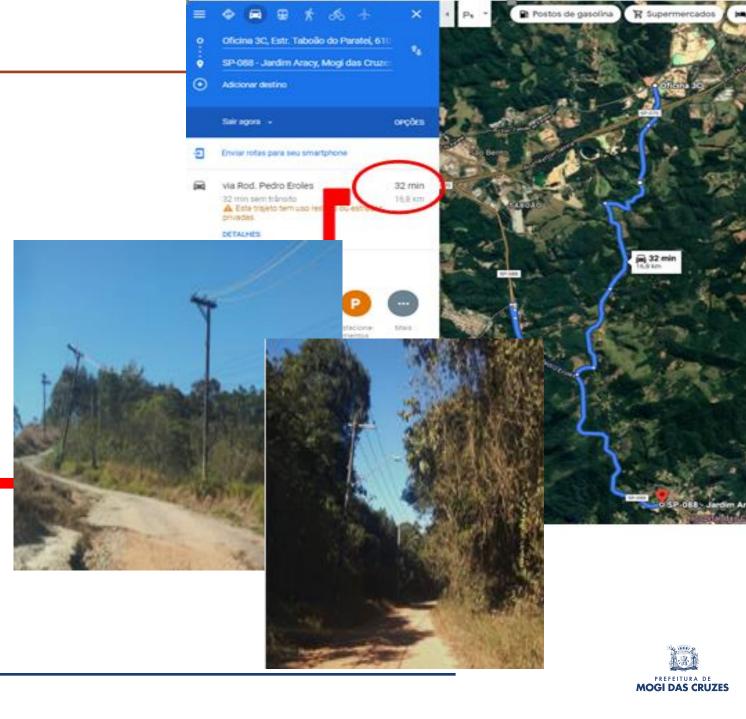
Avaliação dos impactos na cidade

Rota Alternativa

O tempo de 32 min não condiz com a situação real, devido às condições da via

Percurso efetuado em **60 min** (01/07/2021 -10:20 às 11:20)

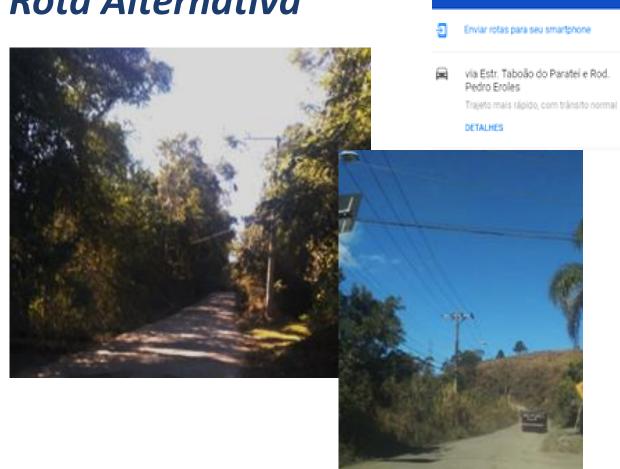
Cerca de 2,5 vezes o tempo de percurso pela Rod. Mogi-Dutra.





Avaliação dos impactos na cidade

Rota Alternativa

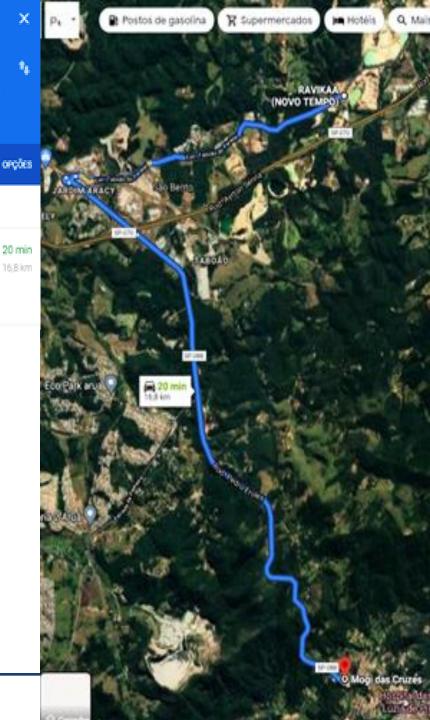


RAVIKAA (NOVO TEMPO), Estr. Tabolio

Mogi das Cruzes - Vila Brás Cubas, Mo

Adicionar destino

Sair agora -





Avaliação dos impactos na cidade

Luta jurídica

As ações que já tomamos na esfera jurídica para barrar o pedágio







Avaliação dos impactos na cidade

"Pedágio é uma estratégia milenar de constituir fortunas." (SAVARIS. José Antônio. Pedágio: Conceitos e Trajetória Histórica)

14/05/2021

Publicação do Edital, pela ARTESP, para a concessão dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado lote litoral paulista

Nossas ações

- 1. Representação de exame prévio de Edital no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
- 2. Ação civil pública na Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes







Avaliação dos impactos na cidade





RECIBO DO PROTOCOLO PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro: Foro de Mogi das Cruzes
Processo: 10107430720218260361
Classe do Processo: Ação Civil Pública Cível
Assunto principal: 10010 - Ato Lesivo ao
Patrimônio Artístico. Estético.

Histórico ou Turístico

Segredo de Justiça: Não

Data/Hora: 19/05/2021 14:12:52

Partes

Requerente: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Requerido: AGÊNCIA

REGUL.SERV.PÚBL.DELEG.

DE TRANSP.EST.SÃO

PAULO







Avaliação dos impactos na cidade

NULIDADES

- 1. Inconstitucionalidade do Decreto Estadual n. 65.688/2021;
- 2. Indefinição do objeto licitado;
- 3. Violação da Súmula 15/TCESP;
- 4. Inexistência de audiência pública (art. 39, Lei Federal 8.666/93;
- 5. Ausência de razoabilidade do projeto.







Avaliação dos impactos na cidade

31/05/2021

Concedida liminar na ACP (Vara da Fazenda Pública de Mogi das Cruzes)

1010743-07.2021.8.26.0361

consultar o próprio Município sobre isso, passando por cima do Legislativo e do Executivo municipais.

E, considerando-se o aporte financeiro que a pretendida licitação almeja, razão assiste ao Município ao requerer a exclusão, no edital de licitação, da parte atinente a Mogi das Cruzes, dada a incerteza dos bens alcançáveis pela licitação.

Afora a questão do domínio sobre os bens públicos *municipais*, lança o Município questões que maculariam o edital de licitação, tais como: i) indefinição do objeto; ii) frustração do caráter competitivo da licitação; iii) impossibilidade de exigência de compromisso de terceiro alheio à disputa (Súmula nº 15 do Tribunal de Contas do Estado de SP); e, iv) violação ao art. 39 da Lei 8.666/93, por inexistência de audiência pública obrigatória.

Verifica-se temerário não suspender a licitação, que poderá captar recursos milionários (R\$ 76 milhões, conforme f. 178) de empresas e consórcios de empresas, as quais verão seus aportes frustrados em razão das ilicitudes apontadas – acaso confirmadas ao final, por sentença.

Todavia, há, nesse passo procedimental, evidências de que a ARTESP abusou ao incluir na licitação áreas que não lhe pertencem, sem autorização legislativa municipal para tanto. Também erra, *a priori*, pelo açodamento, deixando de lado as audiências públicas, num Estado de Direito que, antes de tudo, é Democrático.

E o periculum in mora decorre da mantença de tais áreas no edital de licitação, mantendose aparente ar de legalidade, com a formação de consórcios de empresas interessadas, além da movimentação de todo aparato administrativo, para um fim que pode não se concretizar (conquanto sanável, a ARTESP possui dois caminhos: ou consegue a autorização municipal mogiana, ou exclui Mogi das Cruzes do edital de licitação).

2 - Assim, pelos vícios constatados, acolho o requerimento da Municipalidade e, assim, SUSPENDO O EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021, até final julgamento da lide ou, antes, acaso a ARTESP resolva os problemas apresentados pelo MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES. às 18:48 . 1010743-07.2021.8.26.0361 31/05/2021 a







Avaliação dos impactos na cidade

13/06/2021

Revogada a liminar pela 13ª Câmara de Direito Público (Tribunal de Justiça)

avo - Artesp - 2134384-31.2021.8.26.0000.pdf

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

restrição de competitividade do certame, pois se trata de parcela ínfima do objeto licitado.

Por sua vez, a realização de audiências públicas foi demonstrada pela recorrente, não se vislumbrando, de plano, a ilegalidade apontada. Da mesma forma, não se verifica a irregularidade na implantação da praça de pedágio nos limites do Município de Mogi das Cruzes, pois, como bem exposto pela parte agravante, existem diversas vias alternativas, evitando prejuízo aos munícipes.

Assim sendo, considerando, no mais, a presunção de legalidade e veracidade do ato administrativo, reputo presentes os requisitos para CONCEDER o efeito suspensivo pleiteado.

No mais, considerando que o d. Juízo *a quo* deferiu igual liminar nos autos da Ação Popular nº 1029494-93.2021.8.26.0053, conexa ao presente feito, e para o fim de garantir a uniformidade e a segurança jurídica, estendo o efeito suspensivo à decisão liminar proferida naqueles autos.

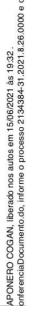
Comunique-se o teor desta decisão ao d. Juízo a quo, com

urgência.

À resposta recursal.

Após, encaminhe-se à d. Procuradoria Geral de Justiça.

- 4









Avaliação dos impactos na cidade

28/07/2021

1ª Sessão do Pleno com a leitura do voto do Relator

04/08/2021

2ª Sessão do Pleno -Julgamento da Representação de Justiça)



GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 - gcrmc@tce.sp.gov.br

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/7/2021 EXAME PRÉVIO DE EDITAL - ESTADUAL

PROCESSOS: 0011798.989.21-6 0013266.989.21-9

REPRESENTANTES: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes; e

Luiz Fernando Teixeira Ferreira

REPRESENTADA: Agência Reguladora De Serviços Públicos

Delegados De Transporte Do Estado De São Paulo -

ARTESP

ASSUNTO: Representações formuladas em face do edital da Concorrência Internacional nº 002/2021 da Agência Reguladora de Servicos Públicos Delegados de

Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, tendo por objeto a concessão da prestação dos serviços públicos de operação, gestão, ampliação, conservação e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e rodovias de acesso descritas no Anexo 2, todos integrantes

do denominado Lote Litoral Paulista.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL. CONCESSÃO. EXPLORAÇÃO DE SISTEMA RODOVIÁRIO. CONFLITO DE COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. PREJUIZO À CAPACIDADE DECISÓRIA SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL. NÃO CONFIGURADOS. INVESTIMENTOS ALHEIOS AO NÚCLEO MATERIAL DA CONCESSÃO. RISCOS NÃO INERENTES AO NEGÓCIO. PARÂMETROS PARA ELEBORAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS. INADEQUAÇÃO. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO. INSEGURANÇA. RETIFICAÇÕES DETERMINADAS. PRAÇA DE PEDÁGIO. LOCALIZAÇÃO. QUESTÕES CONTROVERTIDAS A EXIGIR DILAÇÃO PROBATÓRIA NÃO SUSCETÍVEIS DE ANÁLISE EM RITO SUMARÍSSIMO. SÚMULA Nº 15 DESTE TRIBUNAL. OFENSA. CONSULTA PÚBLICA. AUDIÊNCIA PÚBLICA. VÍCIOS NÃO CONFIGURADOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL IMPUGNAÇÕES.







Avaliação dos impactos na cidade

Pelos fundamentos assim expostos, acolhendo as conclusões da ATJ e do d. MPC, JULGO improcedente a representação subscrita por Luiz Fernando Teixeira Ferreira (TC-0013266.989.21-9) e parcialmente procedente a representação formulada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (TC-0011798.989.21-6), devendo a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP providenciar, na conformidade do quanto aqui relatado e discutido, a retificação do Edital da Concorrência Internacional nº 002/2021, tendo em vista redefinir o objeto da concessão, sanando a irregularidade quanto ao seu conteúdo, na seguinte conformidade: a) excluir o trecho da Rota do Sol do montante de investimentos a ser considerado para efeito de elaboração e julgamento de propostas, já que subordinado a evento futuro e incerto; e b) deixar de alocar tais investimentos, neste momento, como parcela dos riscos atribuídos à

20



GABINETE DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA (11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcmc@tce.sp.gov.br

futura concessionária, cuja absorção no bojo da concessão poderá se dar por termo aditivo, se e quando superadas as exigências jurídicas para a sua consecução.







Avaliação dos impactos na cidade



Procuradoria Geral do Município

vierador Narciso Ysque Guimartes, 277, 3º ander
CEP 08780-900 + Mogi das Cruzes - 8P - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidasoruzes.sp.gov.br

PORTARIA N.º 3/2021-PGM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E PODER JUDICIÁRIO, RELACIONADOS À LICITAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO — ARTESP, E QUE VISA À INSTALAÇÃO DE PEDÁGIO NA RODOVIA MOGI-DUTRA, EM MOGI DAS CRUZES.

à licitação da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, e que visa à instalação de pedágio na Rodovia Mogi-Dutra, em Mogi das Cruzes.

Art. 2º Constituírão o grupo de trabalho os Procuradores Jurídicos DRA. ANA PAULA FRANCO DE ALMEIDA PIVA, DRA. DALCIANI FELIZARDO, além deste subscritor.

Ad 20 A anima da trabalha nadará requisitor lunto de Corretarias







Avaliação dos impactos na cidade

Impactos econômicos

Como o pedágio na Mogi-Dutra vai prejudicar empregos na nossa cidade







Avaliação dos impactos na cidade

Tarifas

O modelo tarifário segue o PL 885/21, que visa eliminar as cabines de cobrança e estabelece o sistema "free flow", no qual os valores serão calculados com base na tarifa quilométrica.

Para esse primeiro contrato, o novo modelo estará disponível no Litoral Sul, na SP-055, entre as cidades de Peruíbe e Praia Grande.

O fluxo total (2 sentidos) da rodovia Mogi-Dutra (carros, motos, ônibus e caminhões) é de ~ 960 veículos/hora.

A arrecadação mensal prevista das praças de pedágio seria em torno de R\$ 10,2 milhões







Avaliação dos impactos na cidade

Desenvolvimento

Custo de vida

Indústria e emprego

Divisão da cidade e isolamento

Impactos do Pedágio

Mercado de trabalho

Rodovia da cidade Setor comercial

Produtos agrícolas







Avaliação dos impactos na cidade

IMPACTOS DO PEDÁGIO

Mercado de trabalho

- Polo industrial no distrito do Taboão maior área de zoneamento industrial (ZUP1) na região metropolitana do estado de São Paulo (15 milhões m²).
- O pedágio separará as indústrias da força de trabalho da cidade.
- Elevará os custos com transportes e encarecerá o custo da mão de obra.
- Com o pedágio a R\$ 8,60, 1/3 de trabalhadores da cidade que se deslocam a São Paulo pagarão R\$ 380,00 a mais (22 dias / viagens / mês).
- Resultará, em médio prazo, num esvaziamento de profissionais da cidade em seu próprio complexo industrial.







Avaliação dos impactos na cidade

IMPACTOS DO PEDÁGIO

Impactos econômicos

Sistema Logístico das Empresas

Aumento de Custo na Cadeia Logística - entregas e recebimentos

Base de Cálculo (considerando):

- 1. Que fluxo total (carros, motos, ônibus e caminhões) é de ~ 960 veículos/hora
- 2. Que os veículos de transporte de cargas e passageiros, representam 35% do fluxo ~340 veículos/hora
- 3. Quantidade média de 3 eixos por veículo (carga/passageiros) Valor da tarifa R\$ 8,60 por eixo
- 4. Que os munícipes que saem da cidade para trabalhar correspondam a 25% do fluxo
- 5. Entregas feitas no litoral, principalmente de materiais de construção, também serão oneradas

Cálculo do Impacto:

Transporte de carga e passageiros:

R\$ 6,4 mi/mês

Deslocamento dos munícipes em trabalho:

R\$ 1,5 mi/mês

Entregas feitas no Litoral:

R\$ 35 mil/mês

TOTAL

R\$ 95 mi/mês







Avaliação dos impactos na cidade

IMPACTOS DO PEDÁGIO

Impactos econômicos

Fuga	de	Investimentos
------	----	---------------

R\$ 4 Bi

Não Geração de Renda (4.000 vagas) Não Arrecadação de Tributos Municipais Sistema Logístico R\$ 130 Mi/ano R\$ 20 Mi/ano R\$ 96 Mi/ano

TOTAL

R\$ 246 Mi/ano

Podemos estimar um prejuízo anual para a economia da cidade (indústria, comércio e serviços), correspondente a 2 meses de arrecadação do município!

2 Somente com referência, a arrecadação do município, no 1º quadrimestre de 2021 foi de R\$ 540Mi







Avaliação dos impactos na cidade

IMPACTOS DO PEDÁGIO

Impactos econômicos

Quantidade de Estabelecimentos que serão Impactados

1.	Indústria:	2.214
2.	Comércio:	8.575
3.	Serviços:	22.066
4.	Construção Civil:	3.242
5.	Agropecuária:	2.252
6.	Outras:	235

Munícipes que trabalham em outra cidade ou no Taboão que também serão impactados: 45.000





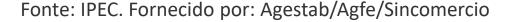
からした。 ++ からできる

MOGI NÃO QUER PEDÁGIO

Avaliação dos impactos na cidade

Pesquisa de opinião

O que pensam os mogianos sobre o pedágio na Mogi-Dutra







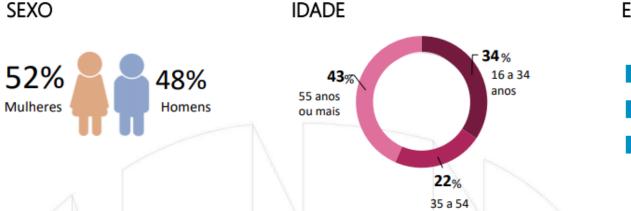
##|\overline{\pi} \\ \pi \cdot \quad \pi \quad \quad \pi から図る。 $\ddot{\bigcirc}$ ++ からできる

MOGI NÃO QUER PEDÁGIO

Avaliação dos impactos na cidade

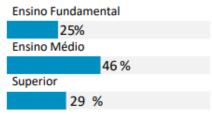
AMOSTRA

406 ENTREVISTADOS 95% DE CONFIANÇA



anos

ESCOLARIDADE



Fonte: IPEC. Fornecido por: Agestab/Agfe/Sincomercio





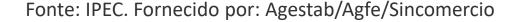


Avaliação dos impactos na cidade

4 a cada 5 mogianos entrevistados

já tinham ouvido falar da instalação do pedágio na rodovia Mogi-Dutra





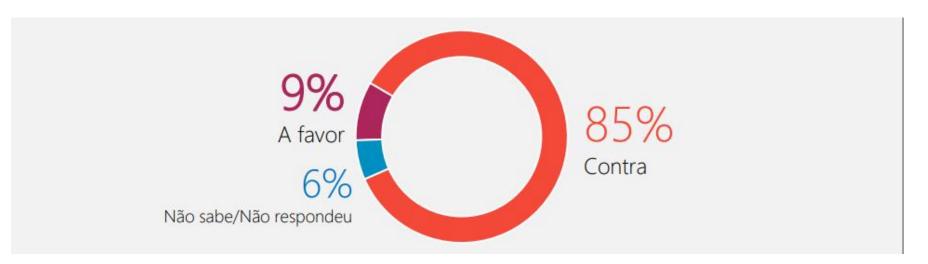






Avaliação dos impactos na cidade

A maioria esmagadora é contra o pedágio







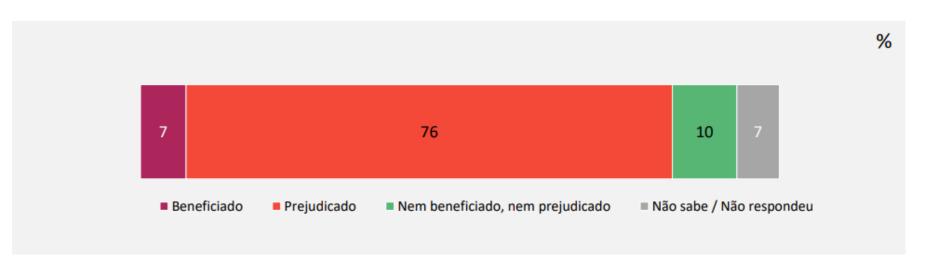


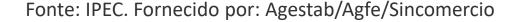


Avaliação dos impactos na cidade

3 a cada 4 mogianos entrevistados

sentem que serão prejudicados com a instalação do pedágio na Mogi-Dutra









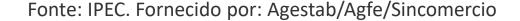


Avaliação dos impactos na cidade

4 a cada 5 mogianos jamais votariam

em um candidato a governador ou vice-governador que tivesse autorizado o pedágio











Avaliação dos impactos na cidade

AGORA COM DADOS, AS CERTEZAS CONTINUAM:

Mogi rejeita totalmente um pedágio na Mogi-Dutra

Quem sabe sobre o pedágio, se sente prejudicado pelo pedágio

Mogi rejeita lideranças que apoiam essa ideia absurda

